



BOLETIM INFORMATICO N.º 65
Janeiro/Fevereiro/Março de 2004

NOTAS

1. O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) esteve reunido nos dias **20 de Janeiro** (Plenário), **9 de Fevereiro** (Secções para Apreciação do Mérito Profissional e Secção Disciplinar) e **1 de Março** (Plenário e Secções para Apreciação do Mérito).

2. A **composição** do Conselho Superior do Ministério Público, por força da nomeação do novo Procurador-Geral Distrital de Coimbra, foi alterada, passando pois a ser a seguinte:

Presidente

Procurador-Geral da República, Conselheiro *José Adriano Machado Souto de Moura*

Vogais

Membros eleitos pela Assembleia da República

Dr. António Edmundo Montalvão Machado

Dr. Francisco José Fernandes Martins

Dr. Rui Carlos Pereira

Dr. João Tiago Valente Almeida da Silveira

Dr. António José Barradas Leitão

Membros designados pela Ministra da Justiça

Prof. Doutor Germano Marques da Silva

Dr. Manuel dos Santos Machado

Procuradores-Gerais Distritais

Dr. João Dias Borges

Dr. Arménio Augusto M. de Castro Sottomayor

Dr. Luís Armando Bilro Verão

Dr. Mário Alberto Coelho Braga Temido

Procurador-Geral Adjunto

Dr. Paulo Armínio de Oliveira e Sá

Procurador da República

Dr.^a Laura Maria de Jesus Tavares da Silva

Dr. João António Fernandes Gonçalves Rato



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2

Procuradores-adjuntos

Dr.^a *Maria Teresa Zarco Alvez da Luz*

Dr.^a *Olga Maria Minhós Barata Pinto Amaral*

Dr. *Luís Manuel Maia Mota Carmo*

Dr.^a *Maria João Dias Monteiro Taborda*

3. Em anexo (*anexo I*) consta o **discurso** proferido pelo Conselheiro Procurador Geral da República na Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial que teve lugar no dia 19 de Janeiro de 2004.

4. Realizou-se no dia 22 de Janeiro de 2004 **reunião de inspectores** destinada, entre outros assuntos, à distribuição das inspecções constantes do plano aprovado para 2004.

5. O **mapa de inspecções** relativo ao ano de 2004, contendo já o resultado da referida distribuição, é divulgado agora em anexo (*anexo II*).

AS TABELAS

1. A sessão do dia **20 de Janeiro de 2004** integrava apenas, para além do ponto relativo à aprovação da acta da sessão de 21 de Novembro de 2003, dois pontos.

2. Para as reuniões das *Secções para Apreciação do Mérito Profissional* e da *Secção Disciplinar* realizadas em **9 de Fevereiro** foram inscritos 72 pontos dos quais 24 para a 1.^a secção de Apreciação do Mérito Profissional, 30 para a 2.^a secção e 18 para a secção Disciplinar.

3. A agenda da sessão de **1 de Março** continha, por sua vez, um total de 45 pontos dos quais 30 para serem apreciados em *Plenário*, 6 pela 1.^a *Secção para Apreciação do Mérito* e 9 pela 2.^a *Secção*.

4. As **agendas de trabalhos** das sessões acima mencionadas integravam, para além dos habituais pontos relativos ao período de antes da ordem do dia e à aprovação das actas das reuniões anteriores, os seguintes pontos:

Sessão de 20 de Janeiro de 2004

Plenário: nomeação do procurador-geral distrital de Coimbra e debate dos temas a seguir indicados: a) "*Segredo de Justiça e relações do Ministério Público com a Comunicação Social*"; b) "*Quadros de Magistrados e de Funcionários do Ministério Público*"; c) "*Prisão Preventiva*"; d) "*Formação de Magistrados*".

Sessão de 9 de Fevereiro de 2004

1.^a Secção para Apreciação do Mérito Profissional: 23 processos de inspecção abrangendo o serviço prestado por 1 procurador da República e 22 procuradores-adjuntos.



2.ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional: 30 processos de inspecção abrangendo o serviço prestado por 1 procurador da República e 29 procuradores-adjuntos.

Secção Disciplinar: 12 processos de inquérito, 4 processos disciplinares e 1 participação de natureza disciplinar subscrita por advogado.

Sessão de 1 de Março de 2004

Plenário: verificação de poderes do novo Procurador-Geral Distrital de Coimbra, Dr. *Alberto Mário Coelho Braga Temido*; aprovação do documento relativo aos critérios para movimento de magistrados; análise de exposição apresentada por ex- -substitutos do procurador-adjunto; continuação do debate relativo aos boletins de informação anual; renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida por procuradores-gerais adjuntos em determinados lugares do Ministério Público; requerimento e exposição apresentados por um magistrado e relacionados, respectivamente, com a revogação de deliberação do CSMP de 21/2/2001 que o visou bem com a pena de demissão que, no âmbito de processo disciplinar, lhe foi aplicada; requerimento apresentado por um procurador-geral adjunto para equiparação a bolseiro; resposta de um procurador da República à reclamação da lista de antiguidades de 2002 apresentada por dois procuradores da República; pedido de autorização para participação de representante do Ministério Público no Conselho Local de Acção Social de Ponte de Lima; memorando relativo aos quadros de magistrados e funcionários do Ministério Público; reapreciação da deliberação de 15 de Junho de 2000 que atribuiu a classificação de Bom com Distinção a um procurador- -adjunto; reclamação apresentada por um procurador da República de deliberação da Secção Disciplinar que lhe aplicou a pena de advertência; reclamação apresentada por um procurador-adjunto de deliberação da Secção Disciplinar que lhe aplicou a pena de 15 dias de multa; reclamações apresentadas por dois procuradores-adjuntos das classificações que lhe foram atribuídas pela 1.ª secção para apreciação do mérito profissional; pedido de uma procurador-adjunto para rectificação da contagem do seu tempo de serviço; projecto de diploma orgânico da Inspeção-Geral da Administração do Território (IGAT); exposição apresentada por um procurador da República relacionada com a queixa apresentada por um procurador-adjunto à Comissão de Acesso a Documentos Administrativos (CADA); participação para efeitos disciplinares apresentada por advogada contra uma magistrada; processos de inspecção aos serviços do Ministério Público nas comarcas de Almeirim, Mira e Mealhada; certidão remetida pelo Tribunal do Trabalho de Portimão; 6 processos de recurso de deliberações tomadas pelo COJ em matéria disciplinar (3) e de classificação (3); proposta de nomeação do membro nacional e do assistente na *Eurojust*.

Secções para Apreciação do Mérito Profissional: Análise de 13 processos de inspecção abrangendo 1 procurador da República e 13 procuradores-adjuntos.



AS SESSÕES EM RETROSPECTIVA

1. Não estiveram presentes nas sessões em *Plenário*: a) na de 20 de Janeiro de 2004, os Drs. *António Montalvão Machado, Francisco Fernandes Martins e Laura*

Tavares da Silva; b) e na de 1 de Março, o Prof. Doutor *Germano Marques da Silva* e o Dr. *João Tiago Silveira*.

2. Na reunião da *Secção Disciplinar* de 9 de Fevereiro não esteve presente o Dr. *Manuel Machado*.

3. Não estiveram presentes nas reuniões das *Secções para Apreciação do Mérito Profissional* os Drs. *João Tiago Silveira* (9/2 e 1/3), *Manuel Machado* (9/2) e o Prof. Dr. *Germano Marques da Silva* (1/3).

PONTOS DAS AGENDAS

A - Sessão de 20 de Janeiro

Plenário:

1. No período de **antes da ordem do dia** o Conselheiro Procurador-Geral da República representou ao CSMP a necessidade de ser ponderada a data da posse do procurador-geral adjunto Lic. *Paulo Armínio de Oliveira e Sá* como membro do Conselho Consultivo, tendo sido decidido manter em suspensão até 15 de Março de 2004 os efeitos da deliberação de 16 de Julho de 2003.

2. Sob proposta do Conselheiro Procurador-Geral da República, apresentada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 126.º do Estatuto do Ministério Público (EMP), foi nomeado Procurador-Geral Distrital de Coimbra, por unanimidade, o procurador-geral adjunto Lic. *Alberto Mário Coelho Braga Temido*.

3. No início dos trabalhos o Conselheiro Procurador-Geral da República, efectuou uma curta intervenção para introdução ao debate do tema «*Segredo de Justiça e relações do Ministério Público com a comunicação social*», tendo assinalado a oportunidade de tal debate face ao anúncio, já efectuado pelo Governo, de alterações legislativas a ocorrerem, por certo, brevemente.

Depois dessa introdução acordou-se na alteração da ordem dos temas inscritos em tabela, pelo que o primeiro assunto a ser analisado foi o relativo aos «*Quadros de magistrados e funcionários do Ministério Público*». A primeira intervenção, sobre esta temática, coube ao Dr. *Dias Borges* o qual, depois de ter chamado a atenção para os números, reportados a Junho de 2003 e disponíveis no *site* da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa (www.pgdlisboa.pt), sobre os inquéritos movimentados no distrito judicial de Lisboa, teceu considerações várias sobre os mesmos e, sobretudo, venceu a necessidade de se apostar numa verdadeira informatização do sistema não só por esse ser um imperativo incontornável dos nossos dias mas porque será, também, aquele o



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5

meio que possibilitará, com maior eficácia, agilizar o labor burocrático dos magistrados do Ministério Público bem como tornar mais económico, financeiramente, esse mesmo trabalho. Seguiu-se intervenção do Dr. *João Tiago Silveira* o qual depois de ter expressado várias considerações sobre a matéria em debate, manifestou o entendimento de não estar, ainda, demonstrada a suficiência ou insuficiência do actual número de magistrados do Ministério Público e daí retirando que, assim sendo, se pode também admitir que o quadro está sobredimensionado. Referiu ainda possibilidade da actual escassez de magistrados em determinadas comarcas se poder dever mais a uma irracionalidade dos critérios para a movimentação dos magistrados do que a uma eventual escassez do número global de magistrados Finalmente, manifestou, ainda, a opinião de que qualquer conclusão no sentido dessa insuficiência apenas será legítima depois da análise pelo CSMP, por um lado, dos referidos critérios e, por outro lado, tanto dos dados relacionados com número de magistrados como dos processos e sua natureza, por comarca.

De seguida, e como remate da discussão havida sobre o referido tema, deliberou-se no sentido das Procuradorias-Gerais Distritais deverem proceder a uma actualização dos dados relativos a esta temática, para efeitos de, oportunamente, poder ser representado, mais um vez, junto do Ministério da Justiça a necessidade de serem se não aumentados pelo menos preenchidos os actuais quadros de magistrados e funcionários do Ministério Público.

4. A reunião prosseguiu com a análise do o tema «*Prisão Preventiva*», sendo de realçar, como síntese dos vários os contributos fornecidos durante o debate, os dois aspectos seguintes: o primeiro relacionado com a discussão sobre se, na fase de inquérito, o juiz pode ou não «agravar» a promoção do Ministério Público quanto à medida de coacção; e o segundo relativo à questão de saber que provas devem ficar disponíveis. Dado que sobre essas duas questões foram emitidas diversas várias opiniões, o Dr. *João Rato* sugeriu então que seja ponderada a emissão de directiva no sentido de tornar obrigatório o recurso por parte do Ministério Público sempre que a medida de coacção imposta pelo juiz seja mais gravosa do que a proposta por aquele. Para além disso, já numa outra vertente da análise efectuada sobre o tema, o Dr. *Barradas Leitão* referiu que se deveria acabar com o uso do mandado de detenção para se ouvir alguém quando não existe a intenção de lhe ver aplicada a medida de prisão preventiva. Foi, ainda, adiantada, como desejável, a possibilidade do Ministério Público elaborar uma nota, a ser presente ao juiz, sobre os fundamentos do pedido de prisão preventiva. Na intervenção que se seguiu, o Dr. *Rui Pereira* manifestou estar convencido de que há excessos na aplicação da prisão preventiva, o que se afere não tanto pelas estatísticas mas pelo modo como por vezes se fundamenta o recurso a tal medida de coacção. Neste sentido manifestou a sua discordância quanto à aplicação da prisão preventiva fundamentada em condutas de terceiros ou em circunstâncias estritamente objectivas estranhas ao arguido (a perturbação do inquérito ou o alarme social, por exemplo, quando não sejam imputáveis ao arguido a título nenhum), por entender que essa aplicação contraria a natureza



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6

pessoal da responsabilidade, já pressuposta pelas medidas de coacção, e, em última instância, o princípio da essencial dignidade da pessoa humana (artigo 1.º da CRP). Criticou, por outro lado, a possibilidade da prisão preventiva ser concebida como instrumento de justiça retributiva e aplicada como uma pena antecipada. Defendeu, ainda, o encurtamento dos prazos da prisão preventiva, sobretudo até à dedução de acusação, por ser de opinião que não pode ser muito longo o caminho a percorrer no inquérito entre a recolha dos fortes indícios requeridos para a aplicação da prisão preventiva e a reunião dos indícios suficientes, ilustrativos da possibilidade razoável de o arguido vir a ser condenado, em que se fundamenta a acusação (artigos 202º, n.º 1 e 283º n.ºs 1 e 2, do CPP). Por fim sugeriu que se estudasse um mecanismo processual susceptível de fazer depender os prazos de prisão preventiva, fim do inquérito, (também) do comportamento processual do arguido (nomeadamente do eventual recurso a expedientes dilatatórios). O debate prosseguiu tendo sido, ainda, introduzida a questão de saber até quando se deve entender que se mantém a prisão preventiva, já que em alguns países a solução é diversa da nossa. Neste específico ponto foi maioritariamente considerado que o prazo da prisão preventiva deve permanecer conforme está actualmente da lei - até ao trânsito em julgado - devendo, no entanto, ser salvaguardada a possibilidade de ser flexibilizada a execução das penas, nomeadamente, quanto às saídas precárias, nos casos em que as situações de prisão preventiva se arrastam por muito tempo.

Tomando posição sobre algumas das questões anteriormente abordadas o Dr. *Arménio Sottomayor*, advertindo desde logo que discorda da jurisdicionalização do inquérito, referiu ser seu entendimento que o juiz não pode agravar as medidas propostas pelo Ministério Público e que por isso, em situações dessas, deverá haver recurso obrigatório. Pronunciando-se, depois, sobre matéria que se prende com o segredo de justiça, defendeu que o conhecimento deve ser total, devendo os fundamentos constar em processo a organizar à parte do processo principal. Finalmente, referiu, ainda, que deveria ser incrementada a utilização da pulseira electrónica.

O Conselheiro Procurador-Geral da República, sintetizando o debate havido, destacou, de seguida, três pontos: a) a necessidade de ter em consideração o cruzamento entre o interesse da investigação e a necessidade da medida de coacção; b) a necessidade de ser ponderada a emissão de directiva que torne «obrigatório» o recurso sempre que o juiz decidir para além do promovido pelo Ministério Público; c) o interesse em que esse anterior aspecto seja «relembrado» ao Ministério da Justiça.

Para concluir a síntese relativa ao debate havido sobre o tema em causa importa destacar, das intervenções havidas, aquelas a seguir indicadas e referentes aos temas seguintes: a) necessidade de garantir um quadro de auxiliares/bolsa de magistrados (Dr. *Paulo Sá*); b) utilidade em que passe a ser dada nota da qualidade dos processos e não apenas da sua quantidade (Dr. *Tiago Silveira*); c) necessidade de repensar a formação dos magistrados do Ministério Público (Dr. *João Rato*).



B - Sessão de 9 de Fevereiro de 2004

1.ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional:

Nesta secção foram analisados 23 processos de inspecção, tendo sido apreciado e avaliado o serviço prestado por 1 procuradores da República e 22 procuradores-adjuntos. As **classificações** atribuídas foram as seguintes: **cinco** de *Muito Bom*, sendo 1 a um procurador da República e 4 a quatro procuradores-adjunto; **seis** de *Bom com Distinção*, **dez** de *Bom* e **duas** de Suficiente a 2 procuradores-adjuntos.

2.ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional:

Nesta secção foram analisados 17 processos de inspecção, tendo sido apreciado e avaliado o serviço prestado por igual número de procuradores-adjuntos. As **classificações** atribuídas foram as seguintes: **oito** de *Muito Bom*; **seis** de *Bom com Distinção* e **três** de *Bom*.

Secção Disciplinar

Foram analisados 7 processos de inquérito e 1 processo disciplinar.

Para além do **arquivamento** de três dos processos analisados, foi ainda deliberada, em outros três, a aplicação de duas penas de **advertência** (a um procurador-geral adjunto bem como a uma procurador adjunto) e de uma pena de **quinze meses de inactividade** a um procurador da República.

Tanto num dos processos arquivados (e em que era visado um procurador da República) como no processo em que foi aplicada a pena de advertência a uma procurador-geral adjunto houve votos de vencido. No primeiro caso, e no sentido da aplicação de pena de advertência, votaram os Drs. *Arménio Sottomayor* e *Paulo Oliveira e Sá* e, no segundo caso, no sentido do arquivamento do processo votaram vencidos os Drs. *Rui Pereira*, *António Barradas Leitão*, *Mota Carmo* e *Olga Amaral*. Refira-se que neste último caso o processo foi redistribuído dado o relator inicialmente designado ter também votado vencido.

Foi, ainda, determinada a conversão em processo disciplinar de dois inquéritos.

C - Sessão de 1 de Março

Plenário:

1. A sessão iniciou-se com a **verificação de poderes**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15.º, alínea b) do EMP, do Procurador-Geral Distrital de Coimbra Lic. *Alberto Mário Coelho Braga Temido* como vogal do CSMP.

2. No **período de antes da ordem do dia**, muito embora tenha sido adiada a análise dos critérios de movimento de magistrados, foi considerado de interesse saber, em estudo prévio, se existe ou não uma relação de especialidade entre o n.º 9 do artigo 121.º e o n.º 3 do artigo 117.º, ambos do EMP, tendo ficado assente que tal questão será objecto de informação a elaborar pelo Gabinete do Procurador-Geral da República.



3. Foi **indeferida** a exposição apresentada por quatro ex-substitutos do procurador-adjunto que, tendo sido excluídos da segunda fase do curso especial de formação de magistrados do Ministério Público, pretendiam ser nomeados, de novo, como agentes do Ministério Público não magistrados. Votaram vencidos os Drs. *João Dias Borges, Paulo Oliveira e Sá, Laura Tavares da Silva, Francisco José Martins, António Barradas Leitão e Manuel Machado.*

4. Tendo-se prosseguido, nesta sessão, com o debate relativo à questão dos **Boletins de Informação Anual**, debate que incluiu a análise de documento elaborado pelo Dr. *Dias Borges*, foi deliberado adiar a decisão final sobre a matéria bem como nomear uma comissão, integrada tanto por aquele membro do CSMP como pela Dr.^a *Laura Tavares da Silva*, e isto com vista a apresentação de proposta que, tendo em consideração a discussão havida, contenha todas as alterações a introduzir aos boletins de informação anual. Mais se acordou em que as alterações a introduzir deverão, por um lado, assegurar um mínimo de contraditório e, por outro lado, clarificar os efeitos e objectivos que se pretendem com tais boletins.

Esta última orientação teve, no entanto, os votos contra dos Drs. *João Rato, Laura Tavares da Silva, Teresa Alves da Luz, Olga Amaral e Luís Mota Carmo.*

5. Relativamente à questão da participação ou não de representante do Ministério Público no Conselho Local de Acção Social de Ponte de Lima, o CSMP deliberou não conceder autorização para o efeito por entender que essa participação, para além de não constituir atribuição legal do Ministério Público, pode representar exercício incompatível de funções, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 81.º do EMP.

6. Foi **renovada** a comissão de serviço que vem sendo exercida nos supremos tribunais pelo procurador-geral adjunto Lic. *Carlos Francisco de Oliveira Lopes do Rego.*

7. Foi **indeferida** a reclamação apresentada por um procurador-adjunto da decisão da Secção Disciplinar que lhe aplicou, em 10 de Novembro de 2003, a pena de 15 dias de multa.

8. Foi igualmente **indeferida** a reclamação apresentada por um procurador-adjunto da deliberação da 1ª secção para apreciação do mérito profissional, de 11 de Dezembro de 2003, que classificou o serviço por ele prestado de *Suficiente.*

9. O Conselho deliberou nada ter a objectar ao projecto de diploma da IGAT remetido pelo Ministério das Cidades, do Ordenamento do Território e Ambiente, mas isto sem prejuízo do preenchimento dos lugares (ali previstos) estar obviamente dependente de futuras deliberações.

10. A propósito da exposição dirigida ao CSMP por um procurador da República tendo por base a «queixa» apresentada à CADA por um procurador-adjunto, foi aprovada, por unanimidade, deliberação em que foram retiradas, na parte que interessa, as seguintes conclusões:



"a) A competência para decidir sobre o acesso, por qualquer forma, a todos os documentos juntos ao (...) processo de inquérito ou processo disciplinar que eventualmente lhe suceda, pertence em exclusivo" ao CSMP entidade esta " a quem deverão ser dirigidos quaisquer requerimentos ou petições tendentes à obtenção da correspondente autorização;

b) Dada a natureza confidencial que caracteriza o processo (...) e a fase em que se encontra, e sem prejuízo da invocação e verificação da situação excepcional prevista no n.º 2 do artigo 193.º do EMP, a apreciar casuística[mente] (...), não se mostra para já admissível o acesso do magistrado queixoso ou de qualquer outra pessoa, que não as legalmente responsáveis pela respectiva tramitação e decisão, aos documentos que dele façam parte integrante".

11. No caso da participação apresentada por uma advogada contra magistrada do Ministério Público foi deliberado ordenar a **instauração** de inquérito para averiguação dos factos participados.

12. Foram **arquivados** os processos de inspecção às comarcas de Almeirim, Mira e Mealhada.

13. Analisada a certidão remetida pelo Tribunal do Trabalho de Portimão foi determinado o **arquivamento** do respectivo expediente.

14. Tendo sido apreciados dois **recursos** de decisões aplicadas pelo COJ a dois técnicos de justiça foi deliberado: num dos casos, conceder provimento ao recurso, revogando a decisão recorrida e substituindo esta pela atribuição classificação de Bom ao recorrente; e no outro caso, não conhecer do respectivo recurso, decidindo-se, ainda aqui, oficiar ao Conselho dos Oficiais de Justiça no sentido de informar que os recursos dirigidos ao Conselho Superior da Magistratura não podem ser oficiosamente remetidos ao CSMP. Os Drs. *João Rato* e *Manuel Machado* votaram vencido em ambos casos, tendo ainda o Dr. *Barradas Leitão* votado vencido no segundo caso.

15. Ouvido sobre a proposta de nomeação do membro nacional e do assistente na *Eurojust*, o CSMP nomeou para tais cargos, respectivamente, o procurador-geral adjunto *José Luís Lopes da Mota* e o procurador da República *António Luís Santos Alves*.

1.ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional:

Foram apreciados 6 processos de inspecção, tendo sido analisado e avaliado o serviço prestado por seis procuradores-adjuntos. As **classificações** atribuídas foram as seguintes: **três** de *Muito Bom* e **três** de *Bom com Distinção*.



2.^a Secção para Apreciação do Mérito Profissional:

Nesta secção foram analisados 8 processos de inspecção, tendo sido apreciado e avaliado o serviço prestado por 1 procurador da República e 7 procuradores-adjuntos. As **classificações** atribuídas foram **quatro** de *Muito Bom* (sendo 1 a uma procuradora da República e 3 a procuradores-adjuntos) e **quatro** de *Bom com Distinção* a 4 procuradores-adjuntos.

Anexos

- [Intervenção do Procurador-Geral da República na Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial](#)
- *Plano de Inspeções para 2004*
 - [Procuradores da República](#)
 - [Procuradores-Adjuntos](#)